



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA – PARANÁ.

Autos nº: 0000932-68.2000.8.16.0033.

Massa Falida: Plaslander Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda.

PROJEPAV – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA

EIRELI, através do seu responsável Técnico o Engenheiro Civil Fábio Magnus Gusso, registrado perante o CREA-PR sob nº PR-61.082/D, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor o que segue:

1. Inicialmente, honrado com a nomeação conforme r. decisão de **mov.837.1**, o engenheiro civil ora peticionado informa que **aceita o encargo**, exercendo-o nos termos da lei e mediante as determinações desse r. juízo.

2. Apresento currículo profissional da empresa e comprovação de regularidade no órgão de classe (CREA-PR, atendendo ao § 2º do artigo 465 do Novo Código de Processo Civil.

3. Diante da complexidade dos trabalhos a serem realizados, para avaliação dos imóveis conforme auto de arrecadação de **mov. 512.2 (Imóvel de Matrícula nº 20.557 do CRI de Pinhais/PR)**, a empresa ora peticionaria, através do seu responsável técnico, propõe honorários periciais no montante de **R\$ 5.315,59 (cinco mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos)**, tomando-se como base o valor de R\$ 520,00,00/hora, conforme tabela de honorários mínimos do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE/PR em função do tempo gasto, para as tarefas que incluem, planejamento, leitura processual, interpretação do processo, estudo de normas, deslocamento, visita técnica, coleta de amostras, resposta a quesitos, elaboração de laudo, e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA/PR totalizando assim 10,00 **horas técnicas**.

4.





Tabela Discriminada das Atividades Periciais

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Imóvel Urbano - Matriculado CRI de Pinhais/PR				
1.1	Trabalhos Iniciais				
1.1.1	Leitura do Processo - Conhecer os detalhes acerca do objeto da perícia, realizando a leitura e o estudo dos autos.	h	0,50	520,00	260,00
1.1.2	Aceitação da Perícia e Proposta de Honorários - Aceite do encargo da perícia, assim procedendo ao planejamento e com base na relevância, no vulto, no risco e na complexidade dos servços, entre outros, estimar as horas para cada fase do trabalho, considerando ainda, o prazo para entrega dos trabalhos e confecção dos laudos.	h	0,50	520,00	260,00
1.2	Pesquisa Documental				
1.2.1	Com fundamento no conteúdo do processo, definição das pesquisas, elaboração de petições e correspondências para solicitar informação e documentos a órgãos públicos competentes, pesquisa e exame de livros, documentos e normas técnicas, realização de cálculos, simulações e análises de resultados.	h	1,00	520,00	520,00
1.3	Diligências Periciais				
1.3.1	Definição da abrangência do trabalho, definição dos critérios utilizados, preparação da pesquisa de campo, realização de medições e imagens fotográficas, coleta de dados, informações e vistoria técnica.	h	4,0	520,00	2.080,00
1.4	Elaboração de Laudo Pericial				
1.4.1	Pesquisa de Mercado, cálculo, arbitramentos, mensurações, processamento e análise dos dados, interpretação dos resultados, preparação de anexos, confecção do laudo pericial e revisão final.	h	4,0	520,00	2.080,00
1.5	Outras Despesas				
1.5.1	Anotação de Responsabilidade Técnica do Laudo - ART	ud	1,0	99,64	99,64
1.5.2	Matrícula atualizadas dos imóveis	ud	1,0	15,95	15,95
Total 1					5.315,59

Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia

IBAPE/PR – 2023



IBAPE
INSTITUTO BRASILEIRO
DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

**REGULAMENTO DE HONORÁRIOS
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
Ano Base: 2024**



Acссе o QR Code ao lado e certifique-se que o profissional é realmente associado ao IBAPE-PR.

VALOR DA HORA TÉCNICA

O valor da hora técnica referencial a ser utilizada pelos

ASSOCIADOS DO IBAPE PR.

conforme valor aprovado na assembleia do dia 29/11/2023

Valor aprovado R\$/h 520,00

Curitiba, 01 de janeiro de 2024

DIRETORIA EXECUTIVA - IBAPE PR

A RELAÇÃO DE ASSOCIADOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE:
www.ibapepr.org.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ833 ZJY34 ZUX7S J3X23



5. Diante do exposto, sendo a presente proposta aceita pelo contratante requer este perito, a intimação dos(s) responsável(eis) pelo pagamento, para que efetue(em) o depósito da quantia fixada a título de verba honorária, e de forma a suprir as despesas iniciais e de deslocamento nesta perícia, solicita alvará no montante de 50% (Cinquenta por cento), do total dos honorários, conforme os termos do § 4º do Artigo 456 do CPC, a título de adiantamento, objetivando assim, dar início as diligências periciais e que este seja feito através de Ofício de Transferência para conta corrente da Empresa, conforme a seguir:

Banco Inter (077)

Agência: 0001

Conta: 3082364-1

Fábio Magnus Gusso

CPF: 873.622.529-00

6. Por fim, o perito fica à disposição para dirimir eventuais dúvidas que se fizerem necessárias e para agendamento da visita técnica.

Termos em que,
Requer Deferimento

Curitiba, 14 de março de 2024.



ENGº CIVIL FÁBIO MAGNUS GUSO
CREA Nº PR-61.082/D

